



## PROJETO DE LEI N.º 79 DE 09 DE MAIO DE 2022.

GERAL 107  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
 Prot. 02.53.2 Pag. 103  
 Data 28.05.22  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

PPA 2018/2021  
 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0009 - Assistência Médica a População

**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Valor					
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 94.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336



de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**  
**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0009 - Assistência Médica a População  
**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 70.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.158 – REDE BEM CUIDAR

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	49.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$	94.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.180 – FARMÁCIA MAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		15.000,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$		25.000,00	
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$		5.000,00	
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL	CÓD	R\$		25.000,00	
			PERMANENTE					
TOTAL					R\$		<b>70.000,00</b>	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) será coberta pelo repasse financeiro dos programas do Governo do Estado, sendo R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) do Rede Bem Cuidar e R\$70.000,00 (Setenta mil reais) do Farmácia Mais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 17 de maio de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente Poder Legislativo